



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 184 | 03 de Outubro de 2023

SECOM



RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a Secretaria de Fazenda
e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda
Travessa Assumpção, 69
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU
PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Veredores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	08
Fundo de Previdência Municipal.....	11



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO**GOVERNO****Câmara Municipal de Barra do Pirai
Gabinete da Presidência****LEI MUNICIPAL N.º 3777 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$498.726,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e seis reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$498.726,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e seis reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.063	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	498.726,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- **Convênio no valor de R\$498.726,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e seis reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde “Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde”, depositado no Banco do Brasil, conta corrente nº 79.394-9 em 17/07/2023, conforme Portaria nº 4.732 de 29 de dezembro de 2022 e extrato anexo.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 143/2023
Mensagem 039/2023
Autor: Executivo Municipal





Câmara Municipal de Barra do Piraí Gabinete da Presidência

Detalhar Pagamento													
De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.													
Ano 2023	Tipo de consulta Fundo a Fundo		Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI										
CPF/CNPJ 01.606.604/0001-49	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA		Ação ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE										
Ação Detalhada ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	UF RJ		Município BARRA DO PIRAI										
Código IBGE 330030	População 101.139 habitantes		Ano Censo 2021										
Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -		Secretário(a) SIOPS Indisponível.										
Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	Proposta 01606604000122003												
Comp. Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repesse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Medio	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Linha nºº 2023	419341	14/07/2023	MUNICIPAL	001	060730	0000793949	488.726,00	0,00	488.726,00		25000.101646/2023-28	01030594000122003	74732
							Total	488.726,00	0,00	488.726,00			

PORTARIA Nº 775/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, LUIS FELIPE MEDEIROS DA CONCEIÇÃO, do cargo de Assessor de Diretor do Departamento de Obras, Nível DAS 1, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 566/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 777/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, IAGO JOÃO DE ALMEIDA, do cargo de Assessor de Diretor do Departamento de Gestão e Suporte Administrativo, Nível DAS 1, da estrutura da Secretaria Municipal Complexo Califórnia e São José do Turvo, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 395/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml



PORTARIA Nº 767/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a solicitação verbal do Secretário Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/09 a 30/09/2023, do Secretário Municipal de Agricultura Espedito Monteiro de Almeida mat. 11197, a partir de 01/09/2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/hdm

PORTARIA Nº 829/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a Portaria nº740/2023, que Declarou vago o cargo de GARI, do Quadro Permanente.

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 740/2023, de 23 de agosto de 2023 publicada no DOE nº163, de 31/08/2023, que passa a vigor com a seguinte redação: um cargo de GARI, do Quadro Permanente, em face do falecimento do servidor CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA – matr. 3419...

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 109/2023/SMRH
Smg/mjml

PORTARIA Nº 830/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3711/2023, LUÍS MARCO ANTÔNIO ALVES PEROSINI, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria de Gabinete, da estrutura do Fundo Municipal de Previdência, Nível FP-CC1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fjbl/mjml

PORTARIA Nº 831/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial para realização da Concorrência Pública nº 013/2023, conforme indicação da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- 1 – Wanderson Luís Barbosa Lemos - Matrícula 11118
- 2 – Elisa Barbosa Marra – Matrícula 9539

Art. 3º - Fica também fazendo parte dessa Comissão Especial, o Sr. Petrônio Ferreira Soares, Consultor Técnico, para julgamento técnico das propostas técnicas e comerciais, com o apoio e suporte da comissão de licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 832/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RAFAEL DA CONCEIÇÃO URBANO do cargo em comissão de Chefe da Divisão – Divisão de Ecologia, da Estrutura Secretária Municipal do Ambiente, Nível DAS2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/hdm

PORTARIA Nº 834/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3682/2022, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Ações de Normatização - Controladoria Geral do Município –DAS 2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 833/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3682/2022, MARCELO FERREIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Desenvolvimento Institucional - Controladoria Geral do Município –DAS 2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 835/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, ALEXSANDRO LUZIA DE SOUZA, para o cargo em comissão de Assessor do Secretário – da estrutura Secretária Municipal de Água e Esgoto, Nível DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/hdm

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data do PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, Nº 021/2023, Processo Administrativo nº 21947/2022, objetivando a Provável Prestação de Serviço de CONCRETO USINADO, DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA, para uso das Secretarias Municipal de Complexo da Califórnia e São José Turvo, Serviços Públicos e Obras Públicas de Barra do Piraí, a ser realizada no dia 20/10/2023 às 10 horas, na sala de reuniões, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº063/2023

O Município de Barra do Piraí, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, AQUISIÇÃO DE MONITOR CIRÚRGICO VETERINÁRIO – 5 PARAMETROS INTEGRADOS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços entre os dias 03/10/2023 ao dia 06/10/2023, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Travessa Assumpção nº 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123-080, no horário de 10:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@barradopirai.rj.gov.br até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023

OBJETO: A contratação de show do artista / banda Rodrigo Santos, para apresentação artística no Evento Festival Gastronômico Sabores de Ipiabas, na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, no dia 08 de outubro a partir das 17hs. A duração do show será de 60 minutos.
EMPRESA: Luiz Paulo Produções Artísticas Eireli
CNPJ: 29.513.487/0001-98
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 11 de setembro de 2023.

Jair Ferreira Borges
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº44 a 47, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 11 de setembro de 2023.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023

OBJETO: A contratação de show do artista / banda DJ Sandro Dejota, para apresentação artística no Evento Festival Gastronômico Sabores de Ipiabas, na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, no dia 06 e 07 de outubro a partir das 20hs e no dia 08 de outubro a partir das 13hs.
EMPRESA: Sandro Ramos Obeica Cardoso
CNPJ: 14.869.554/0001-34
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 11 de setembro de 2023.

Jair Ferreira Borges
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº36 a 39, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 11 de setembro de 2023.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023

OBJETO: A contratação de show do artista / banda Plebe Rude (Philippe Seabra), para apresentação artística no Evento Festival Gastronômico Sabores de Ipiabas, na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, no dia 06 de outubro a partir das 23hs. O tempo de duração do show será de 60 minutos.
EMPRESA: Aclara Produções Artísticas
CNPJ: 00.495.290/0001-91
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e tres mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 15 de setembro de 2023.

Jair Ferreira Borges
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº48 a 51, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 15 de setembro de 2023.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023

OBJETO: A contratação de show do artista / banda George Israel, para apresentação artística no Evento Festival Gastronômico Sabores de Ipiabas, na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, no dia 07 de outubro a partir das 01hs. A duração do show será de 50 minutos.
EMPRESA: Barto Empreendimentos e Serviços comerciais Ltda
CNPJ: 26.071.966/0001-03
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 15 de setembro de 2023.

Jair Ferreira Borges
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº49 a 52, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 15 de setembro de 2023.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023

OBJETO: A contratação de show do artista / banda Hanoi Hanoi (Arnaldo Brandão), para apresentação artística no Evento Festival Gastronômico Sabores de Ipiabas, na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, no dia 07 de outubro a partir das 23hs.
EMPRESA: Kika Seixas Produções Artísticas Ltda
CNPJ: 00.093.133/0001-50
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 19.041,00 (dezenove mil e quarenta e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 25 de setembro de 2023.

Jair Ferreira Borges
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº59 a 62, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 25 de setembro de 2023.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023

OBJETO: A contratação de show do artista / banda Detonautas, para apresentação artística no Evento Festival Gastronômico Sabores de Ipiabas, na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, no dia 06 de outubro a partir das 0hs. O tempo de apresentação será de 1h e 20 minutos.
EMPRESA: Outro Lugar Produções LTDA
CNPJ: 28.759.526/0001-79
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 13 de setembro de 2023.

Jair Ferreira Borges
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº56 a 59, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 13 de setembro de 2023.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Contrato nº 83/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Empresa DU' ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 83/2022, por 60 (sessenta) dias relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) RÉPLICAS DE CHARRETE ELÉTRICA CENOGRÁFICA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22962/2022.
VIGÊNCIA:	27/01/2023 à 28/03/2023.
FUNDAMENTO:	Artigo 57,§ 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	24 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo do Contrato nº 83/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Empresa DU' ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 83/2022, por 60 (sessenta) dias relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) RÉPLICAS DE CHARRETE ELÉTRICA CENOGRÁFICA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22962/2022.
VIGÊNCIA:	28/03/2023 à 27/05/2023.
FUNDAMENTO:	Artigo 57,§ 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	27 de março de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	5º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Fret Brasil Locação de Frotas LTDA.
OBJETO:	Reajuste de 3,527420% pelo índice INPC e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2020, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	492/2020.
VALOR:	Reajuste contratual de 3,527420% correspondente ao valor de R\$ 9.568,42 passando o valor do contrato de R\$ 271.258,34 para R\$ 280.826,76.
VIGÊNCIA:	14/09/2023 à 14/09/2024
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II artigo 65, c/c § 5º da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	14 de setembro de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 45/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Califórnia e São José do Turvo e Controladoria Geral do Município e a empresa TZA Serviços de Transporte e Zeladoria Ambiental LTDA.
OBJETO:	contratação de empresa especializada em limpeza de cisternas e caixas d'água, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Califórnia e São José do Turvo e Controladoria Geral do Município.
VALOR	R\$ 37.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	20989/2022
VIGÊNCIA:	12/09/2023 à 12/09/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, Decreto Municipal nº 015/2022, pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	12 de setembro de 2023.

Republicado por correção do original



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 097/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 1438/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA no cargo de OPERADOR DE BOMBAS C, Matrícula nº. 2944, no valor total de R\$ (), na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 02 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 103 de 05 de junho de 2023, no ato de concessão de Benefício de PENSÃO POR MORTE, concedida à Sra. ISADORA PINHEIRO SANTANA nº 005/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...

art. 40 § 7º, II, da CRFB/88 c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

...

Leia-se:

...

art. 40 § 7º, I, da CRFB/88 c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2023.

CRISTIANE SENA RIBEIRO
COORDENADORA PREVIDENCIÁRIA-FPMBP-RJ
Matrícula nº 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 097/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 1438/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL retroagindo a 01 de outubro de 2023, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA no cargo de OPERADOR DE BOMBAS C, Matrícula nº. 2944, no valor total de R\$ (), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de OPERADOR DE BOMBAS C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.320,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 660,00

Total da remuneração R\$ 1.980,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 103 de 05 de junho de 2023, no ato de concessão de Benefício de PENSÃO POR MORTE, concedida à Sra. MARIA MARGARIDA RODRIGUES DE CARVALHO nº 006/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE CONCESSÃO:

Onde se lê:

...

Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei Federal nº 8213/91 c/c art. 40 § 7º, II, da CRFB/88 c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

...

Leia-se:

...

Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei Federal nº 8213/91 c/c art. 40 § 7º, I, da CRFB/88 c/c art. 3º da EC nº 47/2005

....

Onde se lê:

...

R\$ 1.878,60 (um mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

...

Leia-se:

...

R\$ 2.066,46 (dois mil e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

....

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2023.

CRISTIANE SENA RIBEIRO
COORDENADORA PREVIDENCIÁRIA-FPMBP-RJ
Matrícula nº 1524

